

Lei nº 412/68, de 17 de Outubro de 1968.

Maldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Totopuá, Comarca de Catanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Totopuá, um Crédito Especial na importância de R\$ 712,92 (Setecentos e doze em reais, noventa e dois centavos), para pagamento do Oficial do Serviço Terras Jari, na base de 10% (dez por cento) nos meses de Janeiro de 1966 a Dezembro de 1968.

Artigo 2º. O valor do presente Crédito será coberto com o exorcio de arrecadação a ser verificadas no presente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Totopuá, 17 de Outubro de 1968

~~Maldomiro Cassiano Santana~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Data supra, nesta Secretaria:
Juventina
Secretaria